



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1628 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 16 DE FEVEREIRO DE 2023

40 novos professores convocados para a rede municipal

Os profissionais convocados já iniciam na rede municipal nesta quinta-feira (16)



Aconteceu na tarde desta quarta-feira (15), no auditório do CEA, a convocação de 40 novos docentes I para a rede municipal de educação de Angra dos Reis. Os novos professores irão zerar a carência de docentes para a educação infantil e anos iniciais da rede municipal. 17 profissionais foram destinados à educação infantil e 23 para os anos iniciais.

– Hoje tomaram posse mais 40 profissionais docentes I para a rede municipal. A secretaria de educação já entregou a todos esses profissionais um notebook para uso pedagógico. Eles também receberam um modem com chip de internet para ser usado na realização de atividades de planejamento, estudo e aperfeiçoamento pedagógico – explicou Rodrigo

Andrade, diretor do departamento de projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação da secretaria.

Após assinarem os documentos de nomeação, os 40 novos convocados já saíram com o equipamento fornecido pela Secretaria de Educação para uso no planejamento pedagógico das aulas. Eles já iniciarão na rede municipal a partir desta quinta-feira (16).

– Hoje é um dia muito gratificante. Minha convocação é fruto de muito trabalho, uma dádiva. Estou muito feliz e grata à prefeitura de Angra. Achei a entrega do notebook uma surpresa maravilhosa, vai ajudar muito em nosso trabalho no cotidiano do planejamento das aulas – agradeceu Raquel Freitas, docente I convocada.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº-12.932, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, SOB REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2022 que divulga a Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público, datado de 20 de setembro de 2022, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1563, de 22 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, objeto do Edital acima mencionado, nos termos constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de:

Nível Médio - Referência - Salarial 203

Agente Previdenciário

Nível Técnico - Referência Salarial 204

Técnico Previdenciário em Análise Contábil

Técnico Previdenciário em Suporte de TI

Nível Superior - Referência Salarial 300

Analista Previdenciário

Analista em Segurança da Informação (NÃO HOUE CLASSIFICADOS)

Analista de Controle Interno

Assistente Social (NÃO HOUE CLASSIFICADOS)

Contador (NÃO HOUE CLASSIFICADOS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

201 - AGENTE PREVIDENCIÁRIO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PCD
Eliel Ferreira Da Conceição	3970000945	20.00	9.00	8.00	12.00	36.00	85.00	85.00	19/07/1980	1	-
Luana Ferreira Meira	3970005133	20.00	6.00	6.00	12.00	34.50	78.50	78.50	26/11/1989	2	-
Andreia Michels De Moraes	3970002411	20.00	7.00	6.00	13.00	31.50	77.50	77.50	30/06/1996	3	-
Alan Da Silva Meira	3970000307	20.00	7.00	6.00	13.00	31.50	77.50	77.50	16/07/1998	4	-
Victor Hugo Pereira De Abreu	3970007044	20.00	8.00	6.00	13.00	30.00	77.00	77.00	14/06/1997	5	-
Thatiana Labre Malafaia	3970002175	20.00	5.00	6.00	11.00	31.50	73.50	73.50	12/10/1989	6	-
Leonardo Duarte De Oliveira Cordeiro	3970006660	20.00	6.00	6.00	11.00	30.00	73.00	73.00	13/02/1995	7	-
Lucas Alonso De Freitas Santos	3970007643	20.00	7.00	10.00	9.00	27.00	73.00	73.00	02/02/2000	8	-
Marcelo Hadama	3970007177	20.00	8.00	10.00	8.00	25.50	71.50	71.50	25/05/1970	9	-
Giovanna Martins Valladão Soares	3970007042	20.00	7.00	6.00	8.00	30.00	71.00	71.00	24/02/1997	10	-
Gabriel De Souza Teixeira	3970002394	18.00	5.00	8.00	11.00	28.50	70.50	70.50	21/01/1995	11	-
Dayane Alves Reis	3970001788	20.00	7.00	8.00	10.00	25.50	70.50	70.50	25/04/1997	12	-
Marcelo Cristofori Da Silva	3970001298	20.00	7.00	8.00	8.00	25.50	68.50	68.50	13/05/1970	13	-
Aline Hadama Coelho	3970004535	18.00	8.00	6.00	9.00	27.00	68.00	68.00	24/05/1993	14	-
Leandra De Souza Aldighieri Grigoroviski	3970011487	18.00	7.00	6.00	8.00	28.50	67.50	67.50	20/09/1989	15	-
Ester Souza Da Silva	3970002315	20.00	6.00	6.00	9.00	25.50	66.50	66.50	26/02/1975	16	-
Felipe Gomes Da Silva	3970009906	16.00	6.00	6.00	11.00	27.00	66.00	66.00	02/07/1997	17	-
Rafael Conde Escovino	3970002196	18.00	6.00	6.00	10.00	25.50	65.50	65.50	24/07/1995	18	-
Bruno De Jesus Cordeiro	3970011491	20.00	6.00	6.00	10.00	22.50	64.50	64.50	04/05/1993	19	-
Antonia Janekelly Pereira De Oliveira	3970007981	20.00	6.00	6.00	9.00	22.50	63.50	63.50	17/01/1992	20	-
João Pedro Viana Braz	3970000631	18.00	5.00	6.00	10.00	24.00	63.00	63.00	14/12/1998	21	-
Anna Paula Nascimento Pereira Da Silva	3970001330	20.00	5.00	6.00	8.00	24.00	63.00	63.00	23/09/1998	22	-
Luiz Felipe De Lima Reis	3970006006	14.00	5.00	8.00	10.00	24.00	61.00	61.00	26/08/1991	23	-
Thiago Da Silva Pereira	3970006446	12.00	6.00	8.00	8.00	25.50	59.50	59.50	09/04/1990	24	-
301 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM ANÁLISE CONTÁBIL											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PCD
Fernando De Moraes Ribeiro	3960000897	14.00	5.00	8.00	8.00	24.00	59.00	59.00	25/05/1984	1	-
302 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM SUPORTE DE TI											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PCD
Thiago Lima Da Fonseca	3980000737	20.00	8.00	6.00	10.00	39.00	83.00	83.00	09/02/1989	1	-
Camille Gomes Dourado	3980011840	20.00	6.00	6.00	10.00	28.50	70.50	70.50	31/01/1991	2	-
401 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PCD
Matheus Fernandes Lopes	3990009664	20.00	7.00	6.00	10.00	36.00	79.00	79.00	08/05/1995	1	-
Pedro Cauisa Da Cunha Miguel Souza	3990005253	20.00	6.00	6.00	13.00	31.50	76.50	76.50	25/07/1993	2	-

Andrea Michels De Moraes	3990002415	18.00	6.00	6.00	11.00	28.50	69.50	69.50	30/06/1996	3	-
Matheus Jeferson De Oliveira Peixoto	3990007999	18.00	6.00	6.00	12.00	27.00	69.00	69.00	12/10/1987	4	-
Lucas Dos Reis Ferreira	3990009481	16.00	7.00	6.00	10.00	27.00	66.00	66.00	23/03/1995	5	-
Luane Faustino Costa	3990001815	14.00	6.00	6.00	12.00	27.00	65.00	65.00	04/07/1993	6	-
Bruno Yago De Variz Damasceno	3990003185	16.00	5.00	6.00	10.00	27.00	64.00	64.00	01/05/1992	7	-
Anna Paula Nascimento Pereira Da Silva	3990001334	18.00	5.00	6.00	9.00	25.50	63.50	63.50	23/09/1998	8	-
Vinícios Da Silva Reis	3990001567	14.00	5.00	6.00	9.00	28.50	62.50	62.50	20/01/1992	9	-
403 - ANALISTA EM CONTROLE INTERNO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PCD
Guilherme Gothardo Soares Gomes	4020010755	16.00	5.00	8.00	9.00	25.50	63.50	63.50	22/01/1994	1	-

ANEXO II**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

201 - AGENTE PREVIDENCIÁRIO												
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD
Lucas Alonso De Freitas Santos	3990007643	20.00	7.00	10.00	9.00	27.00	73.00	73.00	02/02/2000	VISUAL	8	1

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiário: ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA****Ato: Portaria nº 130/2022/ANGRAPREV****Data: 22/07/2022****Validade: 16/07/2022****Publicação: 22/07/2022**

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA**, beneficiário da servidora (Aposentada), **DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA**, matrícula nº 50001824, Docente I, Referência 400, publicado através da Portaria nº 130/2022/ANGRAPREV de 22 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, com validade a partir de 16 de julho de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e Artigo 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 7.448,72**

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiário: ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA****Ato: Portaria nº 131/2022/ANGRAPREV****Data: 22/07/2022****Validade: 16/07/2022****Publicação: 22/07/2022**

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA**, beneficiário da servidora (Aposentada), **DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA**, matrícula nº 50002881, Docente I, Referência 400, publicado através da Portaria nº 131/2022/ANGRAPREV de 22 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, com validade a partir de 16 de julho

de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 5.967,54**

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: BENEDITO DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 022/2022/ANGRAPREV

Data: 10/02/2022

Validade: 11/02/2022

Publicação: 11/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **BENEDITO DOS SANTOS**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 1938, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 022/2022/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021)... R\$ 4.424,24
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.194,54

TOTAL R\$ 5.618,78

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: EDSON PIRES FERREIRA FILHO

Ato: Portaria nº 060/2022/ANGRAPREV

Data: 14/04/2022

Validade: 14/04/2022

Publicação: 14/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EDSON PIRES FERREIRA FILHO**, Docente II, matrícula 5232, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 060/2022/ANGRAPREV de 14 de abril de 2022, publicada em 14 de abril de 2022, com validade a partir de 14 de abril de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 5.711,42

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 1.325,05

TOTAL R\$ 7.036,47

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ELISAMAR DE OLIVEIRA BENEDITO DE BARROS

Ato: Portaria nº 228/2022/ANGRAPREV

Data: 04/11/2022

Validade: 10/10/2022

Publicação: 04/11/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ELISAMAR DE OLIVEIRA BENEDITO DE BARROS**, beneficiária do servidor, **ELIEZER ESTEVAM DE BARROS**, matrícula nº 50017320, Médico (Aposentado), publicada através da Portaria nº 228/2022/ANGRAPREV de 04 de novembro de 2022, publicada em 04 de novembro de 2022, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 3.189,35**

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JESUS ANTONIO DE ALMEIDA

Ato: Portaria Nº 217/2022/ANGRAPREV

Data: 25/10/2022

Validade: 07/10/2022

Publicação: 27/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JESUS ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula 17.476, Agente de Combate as Endemias, Referência 108, Padrão "D", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 217/2022/ANGRAPREV de 25 de outubro de 2022, publicada em 27 de outubro de 2022, com validade a partir de 07 de outubro de 2022, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 8º, 24 e 41, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ... **R\$ 1.212,00**

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JIN JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA

Ato: Portaria Nº 255/2022/ANGRAPREV

Data: 16/12/2022

Validade: 20/12/2022

Publicação: 20/12/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JIN JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA**, Agente de Proteção e Defesa Civil, matrícula 4090, Classe I, Padrão "M", do Grupo Funcional Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 255/2022/ANGRAPREV de 16 de dezembro de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2022, com validade a partir de 20 de dezembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) **R\$ 7.857,48**

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... **R\$ 2.121,52**

Grat. de Incentivo à Escolaridade 3,5 % (Lei Municipal nº 1891/2007) **R\$ 275,01**

Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) **R\$ 471,45**

TOTAL R\$ 10.725,46

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JUCIMAR MARIA MELLO DE SOUZA OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 185/2022/ANGRAPREV

Data: 12/09/2022

Validade: 15/09/2022

Publicação: 15/09/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JUCIMAR MARIA MELLO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 11.161, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "G", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 185/2022/ANGRAPREV de 12 de setembro de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 3.710,43

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KATIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ

Ato: Portaria nº 119/2022/ANGRAPREV

Data: 06/07/2022

Validade: 08/07/2022

Publicação: 08/07/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **KATIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, Docente II, matrícula 6849, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 119/2022/ANGRAPREV de 06 de julho de 2022, publicada em 08 de julho de 2022, com validade a partir de 08 de julho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 3.776,15
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 876,07
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 254,29
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 127,14
TOTAL R\$ 5.033,65

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIZ DE MORAES

Ato: Portaria Nº 216/2022/ANGRAPREV

Data: 25/10/2022

Validade: 06/10/2022

Publicação: 27/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ DE MORAES**, matrícula 3470, Motorista, Referência 108, Padrão "M", do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 216/2022/ANGRAPREV de 25 de outubro

de 2022, publicada em 27 de outubro de 2022, com validade a partir de 06 de outubro de 2022, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º, Incisos, I, II, III, IV e Artigo 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 2.570,51**

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARCIA REIS

Ato: Portaria nº 145/2022/ANGRAPREV

Data: 08/08/2022

Validade: 10/06/2022

Publicação: 08/08/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **MARCIA REIS**, beneficiária do servidor **VALMIR BARBOSA PIMENTA**, matrícula nº 190.594, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 104, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, publicado através da Portaria nº 145/2022/ANGRAPREV de 08 de agosto de 2022, publicada em 08 de agosto de 2022, com validade a partir de 10 de junho de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e Artigo 13. Inciso X, Alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 726,89**

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 193/2022/ANGRAPREV

Data: 22/09/2022

Validade: 27/09/2022

Publicação: 27/09/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.751, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 193/2022/ANGRAPREV de 22 de setembro de 2022, publicada em 27 de setembro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a **4.177/10.950** dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.191,44**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA LÚCIA DA SILVA HIGINO

Ato: Portaria nº 101/2022/ANGRAPREV

Data: 06/06/2022

Validade: 07/06/2022**Publicação:** 07/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA HIGINO**, Docente I, matrícula 3699, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 101/2022/ANGRAPREV de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, com validade a partir de 07 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 4.885,65
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.353,33
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 216,28
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 185,39

TOTAL R\$ 6.640,65

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARIA LUÍZA MAMÉDIO PINTO**Ato:** Portaria Nº 026/2021/ANGRAPREV**Data:** 21/12/2021**Validade:** 24/11/2021**Publicação:** 23/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA LUÍZA MAMÉDIO PINTO**, Auxiliar de Eventos, matrícula nº 1967, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 026/2021/ANGRAPREV de 21 de dezembro de 2021, publicada em 23 de

dezembro de 2021, com validade a partir de 24 de Novembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 2.009,25
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 502,31

TOTAL R\$2.511,56

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MIRAJALBA NUNES DE BRITO SILVA**Ato:** Portaria Nº 223/2022/ANGRAPREV**Data:** 26/10/2022**Validade:** 27/10/2022**Publicação:** 27/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MIRAJALBA NUNES DE BRITO SILVA**, matrícula 4530, Nutricionista, Referência 302, Padrão "L", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 223/2022/ANGRAPREV de 26 de outubro de 2022, publicada em 27 de outubro de 2022, com validade a partir de 27 de outubro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 7.498,80
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 2.024,68
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 599,90
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) .. R\$ 449,93

TOTAL R\$ 10.573,31

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NORANEI GERMANO AUGUSTO

Ato: Portaria nº 142/2022/ANGRAPREV

Data: 02/08/2022

Validade: 03/08/2022

Publicação: 03/08/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NORANEI GERMANO AUGUSTO**, Docente I, matrícula 12.481, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 142/2022/ANGRAPREV de 02 de agosto de 2022, publicada em 03 de agosto de 2022, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Salário Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4034/2021) R\$ 3.089,78

Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 855,87

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 216,28

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 61,80

TOTAL R\$ 4.223,73

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: OSVALDO GONÇALVES

Ato: Portaria nº 237/2022/ANGRAPREV

Data: 10/11/2022

Validade: 11/11/2022

Publicação: 11/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **OSVALDO GONÇALVES**, Vigilante, matrícula 2211, Referência 108, Padrão "L", do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 237/2022/ANGRAPREV de 10 de novembro de 2022, publicada em 11 de novembro de 2022, com validade a partir de 11 de novembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) .. R\$ 4.025,49
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.086,88

TOTAL R\$ 5.112,37

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE

Ato: Portaria nº 032/2022/ANGRAPREV

Data: 25/02/2022

Validade: 04/03/2022

Publicação: 04/03/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula 857, Referência 204, Padrão "N", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº

032/2022/ANGRAPREV de 25 de fevereiro de 2022, publicada em 04 de março de 2022, com validade a partir de 04 de março de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.221,45
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.409,79
Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/1986) R\$ 1.566,44
Grat. Incentivo à Escolaridade 2% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 104,43
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$ 104,43
Incorporação - Salário Base (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/1986) R\$ 5.221,45

TOTAL R\$ 13.627,99

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: PEDRO JOSÉ DE ANDRADE

Ato: Portaria nº 208/2022/ANGRAPREV

Data: 20/10/2022

Validade: 06/10/2022

Publicação: 24/10/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **PEDRO JOSÉ DE ANDRADE**, beneficiário da servidora (Aposentada), **EU-ZAIR RODRIGUES ANDRADE**, matrícula nº 50006664, Docente I, publicada através da Portaria nº 208/2022/ANGRAPREV de 20 de outubro de 2022, publicada em 24 de outubro de 2022, com validade a partir de 06 de outubro de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº

12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 3.588,14**

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSIMERI PENHA CUNHA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1257/2021

Data: 28/10/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSIMERI PENHA CUNHA DA SILVA**, matrícula 3194, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1257/2021 de 28 de outubro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,95

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.129,36

Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91

Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 167,92

TOTAL R\$ 6. 361,14

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SORAYA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA

Ato: Portaria nº 259/2022/ANGRAPREV

Data: 19/12/2022

Validade: 24/10/2022

Publicação: 20/12/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SORAYA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula 21.215, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 259/2022/ANGRAPREV de 19 de dezembro de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2022, com validade a partir de 24 de outubro de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) **R\$ 2.198,68**

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WALDINEI DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 220/2022/ANGRAPREV

Data: 26/10/2022

Validade: 27/10/2022

Publicação: 27/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **WALDINEI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1283, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 220/2022/ANGRAPREV de 26 de outubro de 2022, publicada em 27 de outubro de 2022, com validade a partir de 27 de outubro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 1.932,11
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 521,67

TOTAL R\$ 2.453,78

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ULTRAMED R. B. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 08/02/2023 e término em 07/08/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 30.993,75 (trinta mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objetos do presente, conforme processo nº 2022021724.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20231693, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 443, de 26/01/2023, no valor de R\$ 30.993,75 (trinta mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho às fls. 2023 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 020/2023 às fls. 2047 e 2048 do Processo Administrativo nº 2017008092.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ULTRAMED R. B. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 08/02/2023 e término em 07/08/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 845.662,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objetos do presente, conforme o processo nº 2022027080.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20231693, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 442, de 26/01/2023, no valor de R\$ 845.662,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Despacho às fls. 493 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 021/2023 às fls. 518 e 519 do Processo Administrativo nº 2017008081.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/PGM**ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES JUDICIAIS AJUIZADAS CONTRA O MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES PÚBLICAS, QUE POSSAM REPRESENTAR RISCOS FISCAIS.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, XVI, da Lei Complementar nº 011/2015,

CONSIDERANDO que as informações prestadas pela PGM serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Município, destinadas a compor a prestação de contas anual do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados pela PGM na elaboração dessas informações,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pela PGM na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

Art. 2º. Para fins da classificação de risco, serão avaliadas as ações judiciais ou grupos de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, cujo eventual impacto financeiro seja estimado considerável para o orçamento municipal, de acordo com piso de valores a ser estabelecido anualmente pela Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal da Finanças.

Parágrafo único. Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, será considerada, para avaliação do impacto financeiro estimado, a somatória das ações judiciais que versarem sobre o mesmo tema.

Art. 3º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I - Risco Provável:

- a) quando houver Súmula Vinculante desfavorável à Fazenda Pública;
- b) quando houver ação de controle concentrado de constitucionalidade, com decisão de colegiado do Supremo Tribunal Federal

- STF desfavorável à Fazenda Pública, ainda que pendente o debate quanto à eventual modulação dos efeitos;

c) quando houver decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública proferida em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração;

d) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado por órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração e desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;

e) quando houver Súmula, Enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável à tese da Fazenda Pública, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;

f) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à tese da Fazenda Pública proferida por órgão colegiado do STF;

g) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por órgão colegiado dos demais tribunais superiores, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF; e

h) quando a ação judicial estiver em fase de execução.

II - Risco Possível:

a) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado pelo STJ ou pelo TST desfavorável à Fazenda Pública, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;

b) quando houver Súmula, Enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável à tese da Fazenda Pública, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;

c) quando houver incidente de inconstitucionalidade julgado por Tribunal Superior desfavorável à tese da Fazenda Pública, enquanto a matéria ainda não tiver sido apreciada por órgão colegiado do STF;

d) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por órgão colegiado do STJ ou do TST, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF; e

e) quando a ação tramitar no STF sem decisão de mérito proferida pelo órgão colegiado, desde que tenha havido decisão desfavorável do tribunal a quo.

III - Risco Remoto: ações que não se enquadrem na classificação prevista nos incisos I e II.

§ 1º O disposto no parágrafo único do art. 2º não se aplica às

hipóteses previstas nas alíneas f, g, e h do inciso I, e alínea d do inciso II do caput.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado e observado o parâmetro de eventual impacto financeiro igual ou superior a um bilhão de reais estabelecido o art. 2º, poderão ser incluídas na classificação dos incisos I ou II outras ações judiciais não abrangidas pelos critérios fixados neste artigo.

Art. 4º Para os efeitos da estimativa de risco, devem ser excluídas:

I - as ações em fase de execução cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou tenha sido suspenso por decisão judicial; e

II - as ações judiciais para as quais já exista inscrição em precatório ou já tenha havido o pagamento judicial ou administrativo.

Art. 5º. A estimativa de impacto financeiro da ação judicial será aferida com base nos elementos constantes no processo e nas informações e documentos apresentados pelos órgãos e entidades envolvidas no processo judicial.

§ 1º. A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados.

§ 2º. O impacto financeiro será estimado com base nos dados e relatórios disponíveis nos sistemas informatizados da Procuradoria-Geral do Município, quando houver elementos suficientes para este fim, podendo a estimativa ser suplementada por outras fontes, desde que devidamente identificadas.

§ 3º Os órgãos da PGM poderão solicitar o auxílio técnico de Secretarias ou entidades municipais para a elaboração de laudo técnico com a estimativa de impacto financeiro.

§ 4º A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados.

§5º Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade.

Art. 6º. Compete ao Gabinete do Procurador-Geral elaborar relatório consolidado, quanto às ações judiciais, com identificação das lides judiciais ou de grupo de ações semelhantes contra a Fazenda Pública cujo impacto financeiro estimado seja considerável, nos termos desta Resolução, contendo:

I- tema da disputa judicial;

II - quantidade de ações relacionadas ao mesmo tema;

III - valor estimado para o total das ações relacionadas ao mesmo tema, nos termos do artigo 2º, parágrafo único desta Resolução; e

IV - classificação de probabilidade de sucumbência pela Fazenda Pública em “provável”, “possível” e “remota”.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

CONTRATO Nº 015/2023

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TORRE DE ELEVADOR E INSTALAÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO – E.M. RAUL POMPÉIA - MONSUABA – ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 205.672,48 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.1298.44905191.15001001

Ficha nº: 20232128

Nota de Empenho nº 1042 de 26/01/2023, no valor de R\$ 205.672,48 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 038/2023/SIOP, de 02 de Janeiro de 2023, devidamente

autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022031584

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 003/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** paralise os serviços, objeto do contrato 039/2022 – Processo 2019019019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CBUQ, TRECHO AVENIDA FONTE DA VIDA E TRAVESSAS. PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 02/01/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 004 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Rosana Moreira de Almeida** matrícula nº **28855** e CPF nº **140.897.617-00** como fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TORRE DE ELEVADOR E INSTALAÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO – E.M. RAUL POMPÉIA - MONSUABA –**

ANGRA DOS REIS - RJ, – Processo **2022031584** – Contrato 015/2023, realizado pela **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.650.389/001-44 referente a ordem de serviço nº 007/2023/SIOP, nota de empenho 1042/2023 – Angra dos Reis – RJ.

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Fevereiro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILDA DE SOUZA FRANCISCO

Ato: Portaria nº 178/2022/ANGRAPREV

Data: 01/09/2022

Validade: 02/09/2022

Publicação: 02/09/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILDA DE SOUZA FRANCISCO**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3774, Referência 103, Padrão “M”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 178/2022/ANGRAPREV de 01 de setembro de 2022, publicada em 02 de setembro de 2022, com validade a partir de 02 de setembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 1.879,48
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 488,66

TOTAL R\$ 2.368,14

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSEANE MACHADO PERES

Ato: Portaria Nº 129/2022/ANGRAPREV

Data: 22/07/2022

Validade: 22/07/2022

Publicação: 22/07/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSEANE MACHADO PERES**, matrícula 3985, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 129/2022/ANGRAPREV de 22 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, com validade a partir de 22 de julho de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.885,65
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.353,33
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 216,28
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 123,59
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) ...
 R\$ 1.235,91

TOTAL R\$ 7.814,76

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SEBASTIÃO ALVES

Ato: Portaria Nº 1178/2021

Data: 29/09/2021

Validade: 19/10/2021

Publicação: 19/10/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SEBASTIÃO ALVES**, matrícula nº 3761, Zelador, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1178/2021 de 29 de setembro de 2021, publicada em 19 de outubro de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ...
 R\$ 1.442,46
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 375,04

TOTAL R\$ 1.817,50

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº-12.933,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado das inscrições do Edital nº 02/2022/IMAAR do chamamento público de representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 14 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, para o biênio 2023/2025, com a seguinte composição:

a) Representantes dos Órgãos Públicos:

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR

Titular: Phillippe Mota de Carvalho

Suplente: Luan Carlos de Queiroz Ponciano

Titular: Eric Souza Santiago

Suplente: Millene Azevedo da Silva

Titular: Maria Leonor Rodrigues

Suplente: Virgínia de Castilho Araújo

Gabinete do Prefeito

Titular: Jan Carlos de Almeida

Suplente: Leandro Silva de Oliveira

Órgão Municipal de Obras Públicas

Titular: Maria de Pilar Acuna Fontenla

Suplente: Ranieri Barbosa Eliziário

Procuradoria Geral do Município

Titular: Rafaela Pimenta Serrão

Suplente: Fernanda Souza de Menezes

Órgão Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Luci Belarmino Nascimento

Suplente: Carlos Augusto do Nascimento

Órgão Municipal de Planejamento

Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski

Suplente: Matheus Fernandes da Silva

Órgão Municipal de Turismo

Titular: Ingrid Gonçalves Fernando

Suplente: Amanda Salazar da Silva Alves

Órgão Municipal de Defesa Civil

Titular: Waslington Paz

Suplente: Fabiano Jardim Clemente Santos

Órgão Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Cássio Veloso de Abreu

Suplente: Rita de Cássia S. de Souza

Câmara Municipal de Angra dos Reis

Titular: Evelyn Conceição Botelho

Suplente: Iderlan Cadilha Cunha

b) Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

Representante das entidades de classe – arquiteto: Instituto de Arquitetos e Urbanistas (IAU).

Titular: Wiliam José Aleluia Pinheiro

Suplente: Douglas Stephen Sant'anna da Silva

Representante das entidades de classe – engenheiro: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ).

Titular: Sandro Guedes Guimarães

Suplente: Giovanni Wicthoft Fedrizzi

Representante das Associações de Moradores – 2º Distrito: Associação de Moradores e Amigos do Bairro Nova Angra.

Titular: Nadir Moreira da Silva

Suplente: Ubirajara Nascimento dos Reis

Representante das Associações de Moradores – 3º Distrito: Associação de Moradores e Amigos do 3º Distrito.

Titular: Roberto Silva Chagas

Suplente: Suian de A. Kokotos

Representante das Associações de Moradores – 4º Distrito: Associação de Moradores Parque Mambucaba Geral.

Titular: José de Jesus Amorim de Brito

Suplente: Bruno Valente Costa

Representante da Entidade do Segmento Comercial: Porto Bracuhy Imóveis LTDA.

Titular: Daniel Lana de Souza

Suplente: Raphael Barroso dos Santos

Representante da Entidade do Segmento Rural: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angra dos Reis.

Titular: Maria de Fátima Barra

Suplente: Fábio Martins Ramos

Representante da Entidade do Segmento Sindical: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis.

Titular: Marta Cristina Fernandes da Silva

Suplente: Maria Aparecida Ramos

Representante da Entidade do Segmento Turístico: Associação Empresarial e Turística de Angra dos Reis Convention & Visitors Bureau

Titular: Klauber Valente

Suplente: Luís Eduardo Galindo Miguel.

Representante da Entidade do Segmento Pesqueiro: Cooperativa de Produtores da Pesca de Angra dos Reis LTDA – PROPESCAR

Titular: Marcelo Tavares da Conceição

Suplente: Wilson Serafim dos Reis

Representante da Entidade Ambientalista: Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande.

Titular: Ulisses Cleiton Mansur Ferreira

Suplente: Rafael Marques dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-12.934,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SELO DE ACESSIBILIDADE ANGRA CIDADE INCLUSIVA - CASAACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.552, de 01 de abril de 2022, o qual INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O SELO DE ACESSIBILIDADE ANGRA CIDADE INCLUSIVA e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SELO DE ACESSIBILIDADE ANGRA CIDADE INCLUSIVA – CASAACI;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2023/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 15 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SELO DE ACESSIBILIDADE ANGRA CIDADE INCLUSIVA - CASAACI e será composta por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Felipe Campos Voto

Suplente: Samuel Teodoro Ferreira

II - Representantes de Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

Titular: Rodrigo de Campos Camões

Suplente: Beatriz Quintino Brandão

III - Representantes da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins;

Titular: Gilmarcos Biaggi Barbosa

Suplente: Larissa Oliveira da Rocha

IV - Representantes da Secretaria de Segurança Pública;

Titular: Carla Vasconcellos de Mattos

Suplente: André Luís de Almeida Porto

V - Representantes da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA;

Titular: Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Suplente: Alex Pereira e Silva

VI - Representantes da Procuradoria do Município;

Titular: Bárbara Di Sarli de Carvalho
Suplente: Fernanda de Souza Menezes

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VII - Representantes da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência / Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

Titular: Iris Aderlane Gouveia Fernandes
Suplente: Fernanda Carla Miranda

E R R A T A

VIII - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Titular: Rita de Fátima dos Santos
Suplente: Jorge Luís da Silva Nunes

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos** de inatividade do servidor **MANOEL ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1670, Auxiliar de Serviços Gerais, de 08 de setembro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1383, de 14/09/2021, página 5,

Onde se lê:

- “... do servidor MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, ...”

Leia-se:

- “... do servidor **MANUEL ROSA DE OLIVEIRA**, ...”

Art. 2º A presente comissão será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

E R R A T A

Na publicação da **Apostila de Refixação de Proventos** de inatividade do servidor **MANOEL ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1670, Auxiliar de Serviços Gerais, de 22 de dezembro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1611, de 12/01/2023, página 17,

Onde se lê:

- “... do servidor MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, ...”

Leia-se:

- “... do servidor **MANUEL ROSA DE OLIVEIRA**, ...”

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 005/2023

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016478, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução recuperação de parte das fachadas em granito, impermeabilização de áreas críticas e recuperação de cordoalha do SPDA do HMJ. Localizado no Bairro da Japuíba – Angra do Reis-RJ – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto

licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.206.771,46 (dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação serviços de alimentação e nutrição hospitalar a ser realizado nas dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e fórmulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes, com direito previsto em lei e aos pacientes da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON/HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

- **Ficha:** 20231973; **Dotação Orçamentária:** 33.3301.10.302.0228.2694.339039.16000000; **Nota de Empenho nº 201**, tendo sido emitida em 03/02/2023, no valor de R\$ 2.133.302,73 (dois milhões e cento e trinta e três mil e trezentos e dois reais e setenta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar no Termo de Homologação Nº 005/2023/HMJ às fls. 828 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2023/HMJ, de 03/02/2023, às fls. 832, constantes do Processo Administrativo nº 2021014507.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022035250

No dia 08 (oito) do mês de fevereiro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e,** demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, localizado Rua Limoeiros , 55 – Jardim Recreio – Ribeirão Preto – SP, inscrito no CNPJ nº 56.014.475/0001/-91, Tel.: 16-4009-5454 e e-mail: licitacao@deltronix.com.br, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Paulin , portador da Carteira de Identidade nº 18.200.430 - SSP/SP e CPF nº 097.163.378-92, conforme quadro abaixo;

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	<p>ELETROCAUTÉRIO Bivolt com seleção automática de tensão 110/220. CARACTERÍSTICAS Controle de Potência digital, linear e independentes para corte, coagulação e bipolar. Sinalização audiovisual. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída. Sistema de ventilação natural. Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual. Saídas bipolares totalmente isolada. Evita duplo acionamento, áreas para programação do usuário e pré-programas de fábrica. Sistema de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa dupla) com indicação de resistência de contato gráfico. POTÊNCIAS MONOPOLAR Corte:300W –Carga 300 Ohms; Blend 1: 250W – Carga 300 Ohms; Blend2: 200W – Carga 300 Ohms; Blend 3: 150W – Carga 300Ohms. Coagulação Spray: 120W – Carga 300 Ohms; POTÊNCIA BIPOLAR ,bipolar corte:100w – carga 100 ohms, Bipolar Coag:100 w – carga 100 Ohms ACESSÓRIOS: Pedais,cabos e placa neutra. DIMENSÕES: Altura entre 15 e 18 cm,largura entre 35 e 40 cm, profundidade entre 42 e 48 cm.</p> <p>ACESSORIOS QUE ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO</p> <p>01 Pedal Bipolar 01 Pedal monopolar 01 canetasreutilizável 01 kit de eletrodos c/ 6 unidades 01 cabos de pinça bipolar 01 cabo para placa 01 placa neutra reutilizável 01 cabo de alimentação 01 manual do usuário Registro ANIVISA 10214670023 Procedência Nacional</p>	und	4	4	20	R\$20.380,00	Deltronix/ Precision TC3

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022035250 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

CARLOS ALBERTO PAULIN

REPRESENTANTE

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1624, 10 de fevereiro de 2023, páginas 76 e 77.

Onde se lê:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Leia-se:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 2022030026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Planejamento e Parcerias.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/03/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO Nº 2022032254

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de ombrelones, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/03/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SDE,SEAAP

Processo nº 2022041710, o Sr Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – **OBJETO:** Aquisição de equipamentos motocultivadores e implementos para apoio às ações do Programa de Fomento a Produção Vegetal.

2º – **FAVORECIDO:** LUGOM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 28.603.733/0001-30.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme mapa de formação de preços, fl. 40.

6º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222333, Dotação nº 20.2018.20.608.0218.2072.4490 5299.10010000, Empenho 5011.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022041710, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUGOM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 28.603.733/0001-30, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA,
AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/PGM

O Sr. Procurador-Geral do Município, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Editora Fórum Ltda, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 206/2022 – MEOA – SUCON, fls. 119/124.

I – Nº DO PROCESSO: 2022025996

II – CREDOR: EDITORA FÓRUM LTDA

III – CNPJ: 41.769.803/0001-92

IV – ENDEREÇO: Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte – MG, CEP 31.740-430.

V – OBJETO: Contratação de biblioteca digital com livros, revistas científicas, vídeos e informativos, com atualização diária e acesso simultâneo, ilimitado e permanente.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil,

duzentos e noventa reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, fl. 22 verso.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl.43.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contatuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, inc. II e §1º c/c Art. 13, V, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022025996, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204 .2002.33903999.15000000, Ficha nº 20230132, Empenho 1170.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022025996.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MAT. 19768

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ André Luis Pimenta Costa, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006233

II – CREDOR: ANDRÉ LUIS PIMENTA COSTA

III – CPF: 027.954.167-86

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do DJ André Luis Pimenta Costa, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia, Centro de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 16, 18, 19 e 20/02/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III

da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006233.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023006233, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ANDRÉ LUIS PIMENTA COSTA, CPF: 027.954.167-86, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Charles, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006275

II – CREDOR: CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA

III – CPF: 170.989.897-62

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do DJ Charles, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia, Centro de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 18/02/2023, no Bairro do Frade, 19/02/2023, na Ilha Grande, 20/02/2023, no Bairro Monsuaba e 21/02/2023, no Bairro Parque Mambucaba, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006275.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023006275, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA, CPF: 170.989.897-62, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666

de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Carnaval, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023006124

II – CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ

III – CNPJ: 33.127.387/0001-34

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação da Banda de Carnaval, representado por RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (OITO mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado durante a matinê nos dias 19 e 21/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão

são de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023006124.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023006124, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.387/0001-34, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Roberto Couto Vieira, com base no artigo 25, inciso III

da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006344

II – CREDOR: Roberto Couto Vieira

III – CPF: 027.927.167-03

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, n.º 01, lote 02, Rua do Zangão, Banqueta (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do DJ Roberto Couto Vieira, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 17/02/2023, na Ilha Grande, 18/02/2023, no Cais de Santa Luzia, 19/02/2023, no Bairro Vila Histórica, 20/02/2023, no Bairro Porteira e 21/02/2023, no Cais de Santa Luzia, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006344.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023006344, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Roberto Couto Vieira, CPF: 027.927.167-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Calebe e Leilane, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006356

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Rua Alcântara, nº 19, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.932-440.

V – OBJETO: Contratação da apresentação da dupla Calebe e Leilane, representado por CALEBE DOS SANTOS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.000,00

(nove mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 18/02/2023, na Monsuaba, 19/02/2023, no Frade e 21/02/2023, na Ilha Grande, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006356.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023006356, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Mistureba, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006312

II – CREDOR: DGE ENTERTAINMET LTDA

III – CNPJ: 04.701.094/0001-87

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação da Banda Mistureba, representado por CALEBE DOS SANTOS, no evento “CARNIVAL ANGRA 2023”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 17/02/2023, no Cais de Santa Luzia e 19/02/2023, no Parque Mambucaba, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006312.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023006312, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DGE ENTERTAINMET LTDA, CNPJ: 04.701.094/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Thiago Oliveira, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006342

II – CREDOR: THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS

III – CNPJ: 29.219.542/0001-31

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do Cantor Thiago Oliveira, representado por CALEBE DOS SANTOS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 18/02/2023, no Parque Mambucaba, 19/02/2023, na Ilha Grande, 20 e 21/02/2023 no Cais de Santa Luzia, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006342.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023006342, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS, CNPJ: 29.219.542/0001-31, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências

ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Camila Alcici, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006428

II – CREDOR: CAMILA ALCICI DO CARMO SANTOS

III – CPF: 113.688.747/46

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do DJ Camila Alcici, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 17/02/2023, no Cais de Santa Luzia, 18/02/2023, na Ilha Grande, 19/02/2023, no Frade e 20/02/2023, no Cais de Santa Luzia, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006428.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023006428, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CAMILA ALCICI DO CARMO SANTOS, CPF: 113.688.747-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Dyego Resende, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023006416

II – CREDOR: DYEGO MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do Cantor Dyego Resende, representado por CALEBE DOS SANTOS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 17/02/2023, na Ilha Grande, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006416.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023006416, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de

Licitação, em favor de DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e UNIÃO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 002/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS - LIBCAR

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 003/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS - ABCAR

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 004/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DA FOFOCA
OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DA PAZ

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na

programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 006/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO REBOBINA

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 TERMO DE
FOMENTO Nº 007/2023/SEV**

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DO BAL-

NEÁRIO

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2023”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2023”, que será realizado entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2023.20.2019.13.392.0219.1614.335041.15000000, Ficha nº 20232354.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/2023/SEV, encaminhado em 16/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2023003125.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 015/2023/SSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º, da Lei nº 8666/93 e o Decreto Municipal nº 12.917/2023, **r e s o l v e:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ e da Secretaria Municipal de Saúde, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão.

PRESIDENTE:

RODRIGO FONSECA DE CASTRO – Matrícula 12569

MEMBROS:

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ – Matrícula 27102
SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17111
LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula 7500031
RENATA DE SOUSA - 7500044
IGOR NEVES TEIXEIRA – Matrícula 27881

RICHARD CORREA DOS SANTOS – Matrícula 7500036
CRISTIANE DA SILVA COSTA – Matrícula 11641
DIANNY NORAIS FERREIRA – Matrícula 27164

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023, revogando-se disposições das Portarias nº 002/2023/FHMJ e 006/2023/SSA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 127/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000281.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

• **ALINE BARROS GOMES DE ANDRADE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7962.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 128/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000261.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **EDER CELESTINO GOMES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **MONICA LUIZ DOS ANJOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 129/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000255.1.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, os seguintes servidores:

- **MILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C, matrícula 7975;
- **TATIANE NASCIMENTO NUNES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 8123;
- **AGEU DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8124;
- **BEATRIZ HELENA DA SILVA DO CARMO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-F, matrícula 8122;
- **SANDRA HELENA DOS SANTOS DIAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-A, matrícula 8169;
- **GISIELE FONSECA DE OLIVEIRA MORAES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-G, matrícula 7953;
- **LUIZ CLAUDIO BARBOZA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-D, matrícula 8157;
- **MISSILANE COELHO DE MATOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 8008;
- **JOSIMARA DA SILVA RAMOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 7974;
- **LEANDRO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8007;
- **RENATO LINO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7976;
- **SAMARA PIMENTA DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7765;
- **PATRÍCIA DA SILVA MELO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7983;
- **JORGE DIVINO DA SILVA FILHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7774;
- **ROMILSON MIGUEL DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-A, matrícula 7766;
- **GUILHERME MESSIAS NUNES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-F, matrícula 7772;
- **PAOLA ALMEIDA DAS NEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-E, matrícula 7767;
- **ELIANE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-I, matrícula 8314;
- **GERALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-E, matrícula 8315.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 130/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000201.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, o seguinte servidor:

- **PEDRO PAULO SILVA DE FARIAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 131/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000239.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, a seguinte servidora:

- **GIOVANNA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 132/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000249.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, as seguintes servidoras:

- **MARIA SEVERINA PEREIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 133/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000136.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Muni-

cipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARILEIDE DOS SANTOS PRAVATO	8049	IV-F	IV-C
MARIO SERGIO OLIVEIRA ALVES	7936	IV-E	IV-B
VANESSA GOMES FERNANDES DE AGUIAR	7654	III-H	III-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 134/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000220.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARIA GORETE SOARES RIBEIRO	7869	IV-E	III-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 135/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000230.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
GABRIELA PAIVA SILVA	8323	III-H	I-H

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 136/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000259.14.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARINETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8165	IV-F	III-H

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000284.2.12-2023;

R E S O L V E:

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 137/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000274.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **CARLOS EDUARDO ELIAS BARBOSA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 138/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, a seguinte servidora:

- **ADRIANA VICARONI MARQUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 139/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000347.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, os seguintes servidores:

- **MALAINÉ SANTANA MOREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H;
- **YASMIN PILAR DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B;
- **CARLOS ALBERTO GERALDO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-E;
- **RODRIGO TEIXEIRA CARDOSO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B;
- **NATASHA HADAMA ALMEIDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B;

- **PEDRO SCHIMIDT MAIA RAMOS BARROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I;
- **AILTON ABREU IMACULADA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **DIEGO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-A;
- **THIAGO GONÇALO MENDES MARQUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **SUELLEN TORQUATO ALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **AMARILDA JÚDICE LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ALINE PEREIRA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **JULIENE DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **THALES DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B;
- **RAQUEL ALVES SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES IGÍDIO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-G;
- **ADRIANA QUIRINO DA COSTA BARBOSA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-G;
- **VALDEREZ VARGAS DE AZEVEDO QUINTÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **JOSÉ ALTAIR DE LEMOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **TATIANE BRAGA DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – **Nomear**, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023:

- **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

3 – **Nomear**, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023:

- **VANUSA LEAL LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D.

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 140/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000351.2.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, o servidor **JONATAS PEREIRA TAVEIRA**, Subsecretário de Eventos e Cerimonial, matrícula 8306, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 141/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000352.2.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023, o servidor **MAYLON FRANÇA DE OLIVEIRA**, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula 8304, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Publicação do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2019**, conforme processo de despesa nº 1100/2019 e Processo eletrônico nº 0000237.3.1-2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1622 de 07 de fevereiro de 2023, página 22:

ONDE SE LÊ:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2019.

LEIA-SE:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2019.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1624, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de fevereiro de 2022

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 120/2023

• LUIZ GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, Secretário de Finanças e Contabilidade,...

LEIA-SE:

ATO N.º 120/2023

• LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, Secretário de Finanças e Contabilidade,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N.º 142/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0000373.1.66-2023;

R E S O L V E:

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, regulamenta a Avaliação de Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências:

Art. 1º. Este Ato cria a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório com a atribuição de promover a avaliação de desempenho dos servidores da Casa Legislativa em estágio probatório, e determina a forma de aplicação do disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, será considerada, para fins deste Ato, órgão de deliberação coletiva, e será composta pelo Procurador Geral, pelos Secretários de Administração, do Gabinete da Presidência, de Controladoria, Financeira e pelo Subsecretário de Recursos Humanos e Pessoal, sendo 01 (um) presidente e 05 (cinco) membros, nomeados através de Portaria pelo Presidente.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída em caráter permanente, terá a sua organização e forma de funcionamento regulamentada pelas disposições deste Ato e, na eventualidade de omissão normativa, aplicar-se-á, subsidiariamente ao caso concreto, o que dispuserem a respeito, pela ordem, os princípios gerais de Direito Administrativo, Direito Civil e Processual.

Art. 4º. A Comissão a que se refere este Ato reunir-se-á ordinariamente nos meses de abril e outubro, desde que haja servidor em cumprimento de estágio probatório, em época de ser avaliado e, extraordinariamente, por convocação do Presidente da Comissão,

com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sessão designada.

Art. 5º. Compete à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório proceder, semestralmente, a avaliação dos servidores em cumprimento do estágio probatório e ao desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Orientar as chefias e os servidores quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação;

II – Verificar a existência ou não de assentamento referente a notas ou fatos desabonadores da conduta social ou funcional;

III – Receber o Boletim de Avaliação, constante no Anexo I deste Ato, e apurar a pontuação dos servidores, registrando e totalizando no campo próprio os pontos obtidos em cada fator, valendo-se da tabela de pontos constante no Anexo II deste Ato;

IV – Receber e analisar o relatório semestral de atividades desenvolvidas pelo servidor em estágio probatório;

V – Convocar os avaliadores para prestarem esclarecimentos no caso de serem constatados erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados, e determinar a realização de nova avaliação do servidor caso seja necessário;

VI – Emitir, no prazo de 10 (dez) dias, o conceito “apto” ou “não apto”, no Boletim de Avaliação, mediante decisão sempre fundamentada, submetendo-o à ciência do Secretário pertinente;

VII – Deliberar, até os 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, com base nos conceitos obtidos ao longo do estágio, acerca da confirmação do servidor no cargo, submetendo à homologação do Presidente da Câmara a avaliação do desempenho do servidor;

VIII – Encaminhar no caso de conceito “não apto”, ao longo do estágio probatório ou por ocasião da avaliação final, o relatório ao Presidente da Câmara, transcorrido o prazo assinalado no Parágrafo Único.

Parágrafo Único. Do conceito “não apto” emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, seja ao longo do estágio, seja na avaliação final, será intimado o servidor através de publicação do ato e por correspondência enviada à residência do mesmo, mediante telegrama, para fins de apresentação de defesa escrita, em caráter recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, defesa essa que deverá acompanhar o relatório parcial ou final.

Art. 6º. Acatando o Presidente da Câmara as razões da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório que conduziram a um conceito “não apto”, determinará de imediato a exoneração de ofício do servidor.

Art. 7º. O Boletim de Avaliação a que se refere o art. 5º, inciso III, deverá ser preenchido pela Chefia Imediata do servidor a cada período de 06 (seis) meses, observados os seguintes procedimentos:

I – Atribuir ao servidor, nos campos destinados aos respectivos fins, uma nota para cada fator, compatível com o desempenho mostrado;

II – Avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar influências emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III – Encaminhar o Boletim, corretamente preenchido e assinado, juntamente com o relatório de atividades do servidor à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no prazo de 10 (dez) dias correntes, contados da data de avaliação.

Art. 8º. Na avaliação dos servidores em estágio probatório será adotado o Boletim de Avaliação de Estágio Probatório constante no Anexo I deste Ato, no qual serão registradas as avaliações por nota, observados os seguintes fatores:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – eficiência;

IV – responsabilidade;

V – idoneidade moral.

Art. 9º. As informações contidas no Boletim de Avaliação constituirão objeto de sigilo funcional com acesso exclusivo aos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ao servidor ou procurador por este constituído com poderes específicos para o ato.

Art. 10. A cada fator de avaliação constante no art. 8º deste Ato, fica atribuído um peso ou valor de ponderação aritmética, na forma do Anexo II.

Art. 11. Obter-se-á a média geral avaliatória multiplicando-se a nota dada a cada fator de avaliação individual pelo respectivo peso ou valor de ponderação aritmética, somando-se os resultados parciais dessa operação e dividindo o total obtido por 10 (dez).

Art. 12. A nota simples inferior a 04 (quatro) em qualquer dos fatores da avaliação desclassificará, liminarmente, o servidor, observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º.

Art. 13. Será considerado apto à efetivação o servidor que obtiver média geral igual ou superior a 06 (seis).

Art. 14. Os servidores públicos municipais em estágio probatório não poderão ter exercício, a qualquer título, em outro órgão da Administração Pública, exceto para os casos de nomeação para cargo em comissão e funções gratificadas.

Parágrafo Único. Os requisitos do estágio probatório serão apu-

rados no real desempenho do cargo em que o servidor foi provido.

Art. 15. Os servidores que em virtude do exercício de outro cargo já tenham adquirido estabilidade ficam submetidos ao estágio probatório, aplicando-se as regras previstas neste Ato.

Parágrafo Único. Tratando-se de acumulação legal de cargos, conforme preceitua a Constituição Federal, o servidor não aprovado no estágio probatório permanecerá apenas no desempenho do cargo do qual já tenha adquirido estabilidade.

Art. 16. Para o implemento dos 3 (três) anos de efetivo exercício não serão computados lapsos temporais que não sejam de real exercício do cargo, ressalvadas as ausências previstas no art. 93 da Lei Municipal nº 412/1995.

Parágrafo Primeiro. A ocorrência de lapso temporal que não seja de efetivo exercício do cargo importará na suspensão do prazo do estágio, que voltará a fluir, finda causa da suspensão, pelo lapso temporal remanescente.

Parágrafo Segundo. Não será computado o lapso temporal previsto no art. 89, I, da Lei Municipal nº 412/1995, importando na

suspensão do prazo do estágio, que voltará a fluir, finda a causa da suspensão, pelo lapso temporal remanescente.

Art. 17. O servidor em estágio probatório apresentará no prazo de 10 (dez) dias anteriores ao término de cada semestre, relatório de produção de seu trabalho a que se refere o art. 5º, inciso IV, podendo instruí-lo com documentos representativos das tarefas realizadas.

Art. 18. Aplicam-se aos servidores em período de estágio probatório, em exercício à época da entrada em vigor do presente Ato, as regras nele consubstanciadas, dispensando-se exclusivamente da observância de seu padrão o período pretérito.

Art. 19. Constituem parte integrante deste Ato os Anexos I e II que o acompanham.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

15 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
Nome:		
Cargo:	Data da Posse:	
Secretaria:		
Nome/Cargo do Chefe Imediato:		
INSTRUÇÃO:		
1 - Assinale de 0 a 10 o que melhor traduz o desempenho do avaliado em cada fator.		
2 - Todos as notas atribuídas devem ser justificadas de acordo com os critérios abaixo:		
RUIM	O servidor apresenta deficiências inaceitáveis não atingindo ao mínimo desejável para o fator (detalhar)	
INSUFICIENTE	O servidor apresenta deficiências em relação a um comportamento específico (detalhar)	
REGULAR	O servidor não chegou a atingir os limites da normalidade exigida, possuindo ainda algumas deficiências que podem ser corrigidas no futuro.	
BOM	O servidor já se encontra dentro da média de desempenho aceitável para o fator	
ÓTIMO	O servidor já atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para o fator	
FATORES DE AVALIAÇÃO		Reservado à Comissão
ASSIDUIDADE: Frequência e constância do servidor no seu local de trabalho.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		

DISCIPLINA: Postura com que o servidor ordena seu trabalho, com intuito de ser mais eficiente e rápido no cumprimento de suas obrigações.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
EFICIÊNCIA: Habilidade e talento que o servidor tem para exercer o seu cargo.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
RESPONSABILIDADE: exercer com zelo as atribuições do cargo, guardar sigilo sobre assunto da repartição	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
IDONEIDADE MORAL: Comportamento social, postura ética e moral do servidor dentro e fora da instituição	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
_____	_____	_____
AVALIADOR	SERVIDOR	

CAMPO RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
CONCEITO: APTO ()		NÃO APTO ()
JUSTIFICATIVA:		
_____	_____	_____
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
TABELA DE PONTOS	
FATORES/AVALIAÇÃO	PESO (VALOR) ARITMÉTICO
Assiduidade	1,50
Disciplina	1,50
Eficiência	2,50
Responsabilidade	2,50
Idoneidade moral	2,00
Peso Aritmético	10,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Rainha e Rainha Gay do carnaval serão conhecidas na sexta

Inscrições continuam abertas na Casa Larangeiras ou podem ser feitas antes do evento, no Cais de Santa Luzia



O Barracão do Samba, no Cais de Santa Luzia, vai ficar agitado nessa sexta-feira, 17 de fevereiro, com a escolha da Rainha e Rainha Gay do Carnaval de Angra dos Reis. O evento promete bastante alegria, samba no pé, descontração, plumas, paetês e muita irreverência. O concurso estava previsto para o último final de semana, mas foi adiado em função do mau tempo.

As inscrições continuam abertas. Elas acontecem até sexta-feira, 17 de fevereiro, das 10 às 16h, na Casa Larangeiras, ou das 20h às 21h, no Cais de Santa Luzia, no dia do evento. É necessário apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e, em caso de candidatas menores de idade, os responsáveis deverão autorizar a participação da mesma.

A candidata deve ser brasileira, ter 16 anos ou mais, e não é necessário ser representante de bloco carnavalesco. Serão distribuídos R\$ 10 mil em premiação, a ser paga até 10 dias após o evento. A Rainha e a Rainha Gay do Carnaval 2023 têm o compromisso de participar dos desfiles de blocos de rua no Centro e nos bairros.

O evento é aguardado com muita ansiedade pelo público LGBTQIA+ e pelas candidatas dos blocos carnavalescos da cidade, e a disputa promete ser acirrada. Serão julgados traje, simpatia, samba no pé, desenvoltura e beleza plástica.

A Prefeitura de Angra, por meio das Secretarias de Cultura e Patrimônio e a de Eventos, também montou uma infraestrutura com praça de alimentação, banheiros, segurança, palco, passarela, iluminação e sonorização de qualidade para garantir o sucesso do concurso que reúne centenas de pessoas todos os anos.

Para o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, a escolha das Rainhas do Carnaval já virou tradição em Angra.

- Infelizmente a chuva não permitiu realizarmos o concurso na semana passada, mas para esta sexta-feira já está tudo pronto, com uma tenda cobrindo o espaço. As candidatas estão superanxiosas e tenho certeza de que o concurso será um sucesso. São R\$10 mil reais em prêmios, e as candidatas terão que mostrar samba no pé, beleza e simpatia para conquistar os jurados. Será uma festa maravilhosa, e todos estão convidados - declarou o secretário.